



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Roque Gonzáles, 128 – Jd. Branca Flor, Itapeverica da Serra/SP, CEP 06855-690, Telefone: (11) 2504-1400, representada neste ato por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 24.789.785-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 357.443.548-75, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00002444/2020-33, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar de forma excepcional a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II c/c §4º do artigo 57 da Lei 8.666/1993; inserir a Cláusula de Rescisão Amigável específica; acrescentar insumos, itens 1, 4, 5, 6, 7 e Consumível; informar o cronograma de entregas dos insumos e conceder reajuste de preços de 5,90%, variação do IPCA de